



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG
FLS. _____**PROCESSO ADM Nº: 061/2025.****DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 05/11/2025.****DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.****LEI APLICADA: 14.133/2021**

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 061/2025	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, recarga de extintores de incêndio, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Contratação	Thiago	Dotação	06/11/25	x [assinatura]
Compras	Thiago	TR		[assinatura]
Agente Contrataç	MARCIA	Minuta	10/11/25	[assinatura]
Assessoria	Cynthia	Parer jurídico	11/11/25	[assinatura]
Presidência	maíra	Carta de	12/11/25	x [assinatura]
Agente de Contrataç	MARCIA	Minuta/Contrato	13/11/25	x [assinatura]
Comunicação	Aline	Publicação	14/11/25	[assinatura]
Agente de Contrataç	maíra	andamento	17/11/25	
Compras	Thiago	andamento	18/11/25	[assinatura]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 038/2025
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mateus Costa Barbosa

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete da Presidência

MATRÍCULA: 452

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança das dependências da Câmara Municipal, atendendo às normas de prevenção e combate a incêndios, bem como às exigências legais vigentes. Os serviços de manutenção e recarga de extintores, juntamente com a realização do teste hidrostático, são indispensáveis para assegurar a plena eficiência dos equipamentos de proteção contra incêndios. Além disso, a demarcação de solo é essencial para organização, orientação e prevenção de acidentes, promovendo maior segurança a servidores, vereadores e ao público que frequenta esta Casa de Leis.

QUANTITAVO DE SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und	Qtd.
01	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	Und	02
02	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 Kg	Und	04



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



03	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	Und	03
04	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	Und	03
05	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	Und	09
06	Teste Hidrostático – Nivel 3 –	Und	07

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

Executar a manutenção e recarga de todos os extintores de incêndio instalados nas dependências da Câmara Municipal;

Realizar o teste hidrostático conforme normas técnicas e de segurança;

Proceder à demarcação de solo nas áreas internas e externas, conforme necessidade identificada;

Fornecer materiais de qualidade e mão de obra qualificada para execução dos serviços.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da empresa especializada garantirá o cumprimento das normas de segurança, preservando a integridade física dos frequentadores e a proteção do patrimônio público, sendo, portanto, medida de caráter essencial e urgente.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos) e Thiago Pereira Silva (Fiscal de Contratos).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



GUAÇUÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

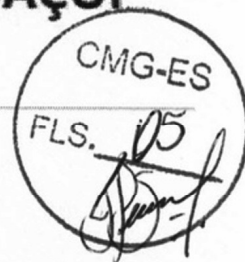

MATEUS COSTA BARBOSA

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guaçuí

Assunto: **Re: Re: Cotação de preço aos cuidados de Carolina**
De: Extinsul Comercio e Serviços <extinsul.comercio@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 02/10/2025 08:36



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

- CamScanner 02-10-2025 08.31.pdf (~1007 KB)

Bom dia Izabela,

Espero que esteja bem!

Segue em anexo a proposta conforme solicitado.

Os campos de "visita para pesagem" e "teste hidrostático nível 3" constam em branco, pois o nível fazemos no momento da recarga, então não é cobrado um valor à parte.

Desde já agradeço, fico no aguardo e à disposição para qualquer dúvida.

Sds,

**Karolina
Marques**

Vendedor(a)
Extinsul Extintores e
Sistemas de Emergência

(28) 3511-4892 | (28) 99978-4754

extinsul.comercio@gmail.com

Av. Leopoldina Smarزارo, 287, São Lucas,
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Em ter., 30 de set. de 2025 às 10:03, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Cotação de preço

Data:25/09/2025 15:35

De:licitacao@cmguacui.es.gov.br

Para::extinsul.comercio@gmail.com

segue com o anexo

Att. Maria Izabela Bolzan.

Equipe de Apoio Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de Guaçuí-ES.



Em 25/09/2025 15:33, licitacao@cmguacui.es.gov.br escreveu:

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

De empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, sendo recarga dos extintores, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

Proposta comercial para a Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº056/2025

RAZÃO SOCIAL: Extinsul ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.187.092/0001-00
ENDEREÇO: Av. Leopoldina Snyazaro, 283, Boa Esperança - Cach.
CIDADE: Cachoeiro de Itapemirim
ESTADO: ES
CEP: 29.312-416
TELEFONE: (28) 999 78-4754 / (28) 3511-4892
E-MAIL: extinsul.comercio@gmail.com
SÓCIO:
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio, sendo recarga dos extintores, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. unitário	Vlr. total
01	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	Und	02	117,00	234,00
02	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 Kg	Und	04	60,00	240,00
03	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	Und	03	70,00	210,00
04	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	Und	03	-	-
05	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	Und	09	170,00	1.530,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



06	Teste Hidrostático - Nível 3 -	Und	07	-	-
----	--------------------------------	-----	----	---	---

Cachoeiro de Itapemirim - ES - 02/10/25
Local e Data.

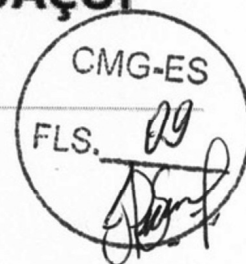
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

42.187.092/0001-00

EXTINSUL ENGENHARIA LTDA

AV. LEOPOLDINA SMARZARO, 283
BOA ESPERANÇA CEP: 29.312-416
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Assunto: **RE: Cotação de preço**
De: Tecno Fire <tecnofirepl@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 02/10/2025 14:42



- PROPOSTA TECNO FIRE.pdf (~445 KB)

Boa tarde, sr. Thiago!

Em anexo envio-lhe a proposta de preços solicitada.

A equipe Tecno Fire agradece o contato!

Atenciosamente,
Shênia Bragança.



CNPJ: 18.363.121/0001-63 - TEL.: (28) 3553-1024

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 15:31

Para: tecnofirepl@hotmail.com <tecnofirepl@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preço

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

De empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, sendo recarga dos extintores, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta: [48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

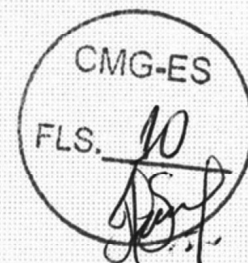
Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Izabela Vasques
Equipe de Apoio Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº056/2025**

RAZÃO SOCIAL: TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 18.363.121/0001-63
ENDEREÇO: RODOVIA BR 482, 2816, JOREMA. GUAÇUÍ-ES. CEP: 29.560-000
TELEFONE: (28) 3553-1024
E-MAIL: tecnofirepl@hotmail.com
SÓCIO: SHÊNIA BRAGANÇA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio, sendo recarga dos extintores, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. unitario	Vlr. total
1	Recarga de Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	Und	02	250,00	500,00
2	Recarga de Extintor de Incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 L	Und	04	80,00	320,00
3	Recarga de Extintor de Incêndio Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	Und	03	90,00	270,00
4	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	Und	03	30,00	90,00
5	Demarcação de Solo com tinta Epox e Esmalte Sintético	Und	09	150,00	1.350,00
6	Teste Hidrostático – Nivel 3 –	Und	07	30,00	210,00
VALOR MEDIO TOTAL: R\$ 2.740,00					

GUAÇUÍ-ES, 02 DE OUTUBRO DE 2025

TECNO FIRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
EXTINTORES LTDA
18.363.121/0001-63
SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA
CPF: [REDACTED]
ROD. BR 482, KM 90, Nº 2816, LOJA 02, JOREMA
GUAÇUÍ/ES CEP 29.560-00
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA
15.082.963.25-8
CNPJ: 18.363.121/0001-63

Assunto: **RE: Cotação de preço aos cuidados de Jessica**
De: Jéssica Garcia - Balardino Extintores <balardino.xml@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 26/09/2025 16:59



- COTAÇÃO PREF. GUACUI.pdf (~343 KB)



FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL

Atenciosamente,

Jéssica Garcia de Vasconcelos
Balardino Extintores
Tel/fax: (28) 3036-7088 / (28) 3521-2611
Cel Vivo: (28)99929-3044 – WhatsApp
Skype: [balardino.xml](https://www.balardino.xml)
site: www.balardino.com.br

"Aqui mora fé, a sublime qualidade dos que jamais
deixarão de acreditar na força superior do bem"



BALARDINO

EXTINTORES

28 **3036-3135**
☎ 28 **99945-0368**

www.balardino.com.br

- Extintores
- Sinalização e Iluminação de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Hidrantes
- Central de gás GLP
- Para raio

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 15:30
Para: balardino.xml@hotmail.com <balardino.xml@hotmail.com>
Assunto: Cotação de preço aos cuidados de Jessica

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

De empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, sendo recarga dos extintores, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº056/2025**

RAZÃO SOCIAL: BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
CNPJ: 04.093.998/0001-77
ENDEREÇO: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070, AGOSTINHO SIMONATO
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO: ES
CEP: 29.311-743
TELEFONE: (28) 3521-2611 / (28) 99929-3044
E-MAIL: Balardino.xml@hotmail.com
SÓCIO: KÉZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio, sendo recarga dos extintores, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. unitário	Vlr. total
01	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	Und	02	95,00	190,00
02	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 Kg	Und	04	40,00	160,00
03	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	Und	03	65,00	195,00
04	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	Und	03	90,00	270,00



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**



05	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	Und	09	120,00	1.080,00
06	Teste Hidrostático – Nivel 3 –	Und	07	15,00	105,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 26 de setembro de 2025.

04.093.998/0001-77

BALARDINO EXTINTORES
MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070
SANTO ANTONIO - CEP: 28.311-743
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Kézia Otília Almeida

KÉZIA OTÍLIA ALMEIDA BALARDINO
BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
CNPJ: 04.093.998/0001-77

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 60/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Atilio Vivacqua/ES Órgão: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165620000137-1-000097/2025 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATILIO VIVACQUA-ES.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.645,00	R\$ 8.645,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 20 BC	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
2	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 4 KG (PQS) BC	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
3	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 KG (AP)	67	R\$ 45,00	R\$ 3.015,00
4	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES CO2 6 KG (DIÓXIDO CARBONO) BC	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
5	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 6 KG (PQS) BC	59	R\$ 55,00	R\$ 3.245,00

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 60/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Atílio Vivacqua/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165620000137-1-000097/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATILIO VIVACQUA-ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.645,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.645,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	EXTINTOR AGUA AP 2A 10 LITROS	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00

Exibir: 5 6-6 de 6 itens

Página: 2

< Voltar



CÂMARA MUNICIPAL

Webmail Localweb

COTACÃO PREF. GUA

WhatsApp

Portal Nacional de C.

Portal Nacional de C.

prpq.gov.br/app/editais/27165620000137/2025/37

Item nº 6

Descrição: EXTINTOR ÁGUA AP 2A 10 LITROS

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2

Unidade de medida: UN

Valor unitário estimado: R\$ 45,00

Valor total estimado: R\$ 90,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 20/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMBATE EXTINTORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2

Valor unitário homologado: R\$ 45,00

Valor total homologado: R\$ 90,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

alerta de tempo...

Em vigor

Pesquisar

1607

09/11/2025



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 50/2025

Última atualização 16/09/2025

Local: Colatina/ES **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Unidade compradora: 349 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27080605001753-1-000160/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de recarga e manutenção de extintores de incêndio para setores da SRSC.

Informação complementar:

A NOTA FISCAL DEVERA SER EMITIDA NO CNPJ: 27.080.605/0017-53 - NUCLEO REGIONAL ESPECIALIDADES DE COLATINA


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.495,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.357,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
4203	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
4204	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:4 KG	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Exibir: 5

6-7 de 7 itens

Página: 2

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

20

Item nº 4203

Descrição: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO TIPO CARGA-GÁS CARBÔNICO. CAPACIDADE CARGA6 KG

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** 1 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 95,00 **Valor total estimado:** R\$ 760,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: [REDACTED] [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 90,00 **Valor total homologado:** R\$ 720,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,2631%

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28/2025

Última atualização 24/09/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL**Unidade compradora:** 343033 - 21A SUPERINTENDENCIA REGIONAL - ES**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 26474056000171-1-000274/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de recarga de 2º nível e manutenção para os extintores da Superintendência do Iphan/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 380,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 380,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Carga Extintor Incêndio capacidade carga: 6, tipo carga: pó químico seco classe: abc	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

22

Item n° 1	
Descrição:	Carga Extintor Incêndio capacidade carga: 6, tipo carga: pó químico seco classe: abc
Critério de julgamento:	Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):	Não
Quantidade:	4 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 95,00 Valor total estimado: R\$ 380,00
RESULTADO(S)	
Ordem de classificação 1°	Data do resultado da homologação: 24/09/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	[REDACTED] Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor:	BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Indicador de subcontratação:	Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência:	Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada:	4 Valor unitário homologado: R\$ 95,00 Valor total homologado: R\$ 380,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:	0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 09/12/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO**Unidade compradora:** 930004 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES/ES**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 27080530000143-1-002642/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação dos serviços de recarga de extintor de incêndio e teste hidrostático, dos cilindros existentes no Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.524, Jesus de Nazareth, Vitória/ES.

Informação complementar:

serviços de recarga de extintor de incêndio e teste hidrostático, dos cilindros existentes no Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.049,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.049,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Carga Extintor Incêndio capacidade carga: 6. características adicionais: mecânica, tipo carga: gás carbônico	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
2	Carga Extintor Incêndio capacidade carga: 10, tipo carga: água - gás com pressurização de co2	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
3	Ar Respirável - Teste Hidrostático Cilindro Ar Respirável - Teste Hidrostático Cilindro	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

[Voltar](#)



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de aquisição de manutenção e recarga de extintores que tem como objetivo a prevenção e combate a incêndios da Câmara Municipal de Guaçuí, foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços do governo, porém não se obteve cotações suficientes, então foi feita cotação de preços com fornecedores da região, conforme estabelece a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que norteiam a Administração Pública.

A pesquisa foi efetuada com cotações diretas junto a empresas, idôneas, de reconhecida atuação no comércio e situadas na região, de forma a refletir os preços praticados no mercado efetivamente acessível à Administração. A escolha dessas empresas baseou-se em sua reputação, regularidade fiscal e capacidade de fornecimento, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Destaca-se que durante a pesquisa um item obteve somente duas cotações válidas. Ainda assim, entende-se que as informações obtidas são suficientes para representar com fidedignidade o cenário de preços praticados no mercado regional. Também foi entendido que no item dois, onde diz kg em relação à água pressurizada deve ser litro, então foi feita a correção. Destaca-se ainda que houve um processo anterior no qual foi anulado por erro que configurou vício no aviso de contratação, porém as cotações estão dentro do prazo então foram utilizadas neste processo.

Optou-se pelo valor médio preço apresentado entre as cotações coletadas, uma vez que este atende aos critérios técnicos exigidos e está em conformidade com os parâmetros de qualidade e especificações previstas.

Dessa forma, justifica-se a adoção do valor médio apresentado na pesquisa de preços como parâmetro para a contratação, garantindo a transparência, a legalidade e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Considerando que o processo anterior do mesmo objeto foi fracassado devido a inconsistências entre o pedido de documentação e o Termo de Referência, e não por motivos relacionados às propostas apresentadas ou à validade das cotações, justifica-se a utilização das mesmas cotações obtidas naquele certame.

As cotações permanecem válidas dentro do prazo estabelecido e refletem os valores praticados pelo mercado à época da coleta, não havendo indícios de variação significativa de preços que comprometa a economicidade da nova contratação.

Dessa forma, a repetição das cotações anteriormente coletadas assegura celeridade, eficiência e economicidade ao processo, evitando retrabalho e gastos desnecessários com nova pesquisa de preços, sem prejuízo à competitividade ou à transparência da contratação.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
--------------	------	----------------------	----------------



BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	04.093.998/0001-77	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	R\$ 95,00
EXTINSUL ENGENHARIA LTDA	42.187.092/0001-00	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	R\$ 117,00
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA	18.363.121/0001-63	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	R\$ 250,00
QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA	47.808.008/0001-42	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	R\$ 90,00
COMBATE EXTINTORES LTDA	21.263.434/0001-54	Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	R\$ 55,00

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	04.093.998/0001-77	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 L	R\$ 40,00
EXTINSUL ENGENHARIA LTDA	42.187.092/0001-00	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 L	R\$ 60,00
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA	18.363.121/0001-63	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 L	R\$ 80,00
COMBATE EXTINTORES LTDA	21.263.434/0001-54	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 L	R\$ 45,00

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	04.093.998/0001-77	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	R\$ 65,00
EXTINSUL ENGENHARIA LTDA	42.187.092/0001-00	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	R\$ 70,00
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA	18.363.121/0001-63	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	R\$ 90,00
BRASAS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.758.524/0001-08	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	R\$ 95,00



--	--	--	--

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	04.093.998/0001-77	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	R\$ 90,00
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA	18.363.121/0001-63	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	R\$ 30,00

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	04.093.998/0001-77	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	R\$ 120,00
EXTINSUL ENGENHARIA LTDA	42.187.092/0001-00	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	R\$ 170,00
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA	18.363.121/0001-63	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	R\$ 150,00

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	04.093.998/0001-77	Teste Hidrostático – Nivel 3	R\$ 15,00
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA	18.363.121/0001-63	Teste Hidrostático – Nivel 3	R\$ 30,00
UELITON RODRIGUES NASCIMENTO	33.195.764/0001-39	Teste Hidrostático – Nivel 3	R\$ 30,00

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Recarga Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	02 UNI	R\$ 121,40	R\$ 242,80
Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade	04 UNI	R\$ 56,25	R\$ 225,00

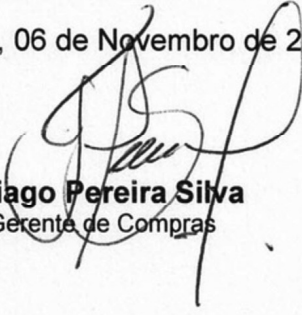


Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



10L			
Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	03 UNI	R\$ 80,00	R\$ 240,00
Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	03 UNI	R\$ 60,00	R\$ 180,00
Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	09 UNI	R\$ 146,67	R\$ 1.320,03
Teste Hidrostático – Nivel 3	07 UNI	R\$ 25,00	R\$ 175,00
Valor Total: R\$ 2.382,83			

Guaçuí-ES, 06 de Novembro de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 061/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, recarga de extintores de incêndio, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.*

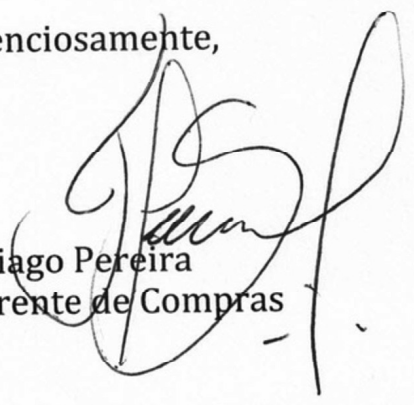
Processo Administrativo: nº 061/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 061/2025 processo nº 061/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.382,83 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 06 de novembro de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

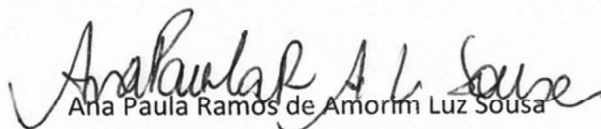
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 144.949,53
Sub Elemento	33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 33.580,88

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 06 de novembro de 2025.

Processo: nº 061/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

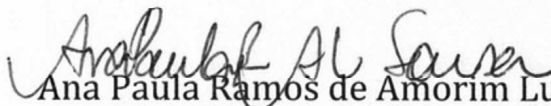
Tema: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, recarga de extintores de incêndio, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Processo: Administrativo: nº 061/2025

DESPACHO

Encaminho o processo nº 061/2025 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. Nº 061/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, recarga de extintores de incêndio, teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências desta Casa de Leis, para que estejam em condições de uso oferecendo uma maior segurança, em cumprimento com as ordens de proteção e segurança do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

A presente contratação garante a segurança das dependências da Câmara Municipal, atendendo às normas de prevenção e combate a incêndios, bem como às exigências legais vigentes. Os serviços de manutenção e recarga de extintores, juntamente com a realização do teste hidrostático, são indispensáveis para assegurar a plena eficiência dos equipamentos de proteção contra incêndios. Além disso, a demarcação de solo é essencial para organização, orientação e prevenção de acidentes, promovendo maior segurança a servidores, vereadores e ao público que frequenta esta Casa de Leis.

Vale ressaltar que a contratação da empresa especializada garantirá o cumprimento das normas de segurança, preservando a integridade física dos frequentadores e a proteção do patrimônio público, sendo, portanto, medida de caráter essencial e urgente.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Recarga de Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	02 UNI	R\$ 121,40	R\$ 242,80
02	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 Kg	04 UNI	R\$ 56,25	R\$ 225,00
03	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	03 UNI	R\$ 80,00	R\$ 240,00
04	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	03 UNI	R\$ 60,00	R\$ 180,00
05	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	09 UNI	R\$ 146,67	R\$ 1.320,03
06	Teste Hidrostático – Nivel 3 –	07 UNI	R\$ 25,00	R\$ 175,00



VALOR TOTAL: R\$ 2.382,83

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de execução, prazo e local:

6.1. A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Serviço, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;

6.2. Os serviços serão executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, exigidos pela Câmara Municipal de Guaçuí;

6.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a execução dos serviços, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica.

7. Requisitos da Contratação:

7.1. Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

7.2. Os extintores devem ser certificados pelo INMETRO e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como a NBR 12962, que trata de extintores portáteis de incêndio. A empresa fornecedora deve garantir que os extintores sejam novos ou, no caso de renovação, em perfeito estado de funcionamento;

7.3. A contratação deve incluir a oferta de diferentes tipos de extintores, como pó químico, CO₂, água e espuma, de acordo com os riscos específicos de cada ambiente, conforme a classificação do Corpo de Bombeiros local;

7.4. A empresa fornecedora deve oferecer garantia mínima para os extintores, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento dentro do período estipulado pela legislação;

7.5. A contratação de serviços de recarga deve garantir a realização das recargas dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normativas. A manutenção deve incluir inspeções periódicas e a substituição de componentes danificados (como mangueiras e válvulas) quando necessário;

7.6. A empresa contratada deve garantir a entrega dos extintores no prazo acordado e oferecer serviços rápidos de recarga, especialmente em situações de emergência.



A logística deve ser eficiente, com fornecedores que possam atender a diferentes locais das dependências públicas;

7.7. A empresa contratada deve oferecer um serviço de emergência, como atendimento rápido para a troca de extintores em caso de uso ou defeito e suporte contínuo para eventuais problemas;

7.8. A empresa fornecedora deve oferecer treinamento adequado para os servidores municipais sobre o uso dos extintores e a realização de inspeções simples, garantindo que os funcionários saibam como agir em situações de emergência;

7.9. A empresa deve garantir que todos os produtos e serviços estejam em conformidade com as normas e regulamentos do Corpo de Bombeiros, da ABNT e do INMETRO, além de estar regularizada junto aos órgãos competentes;

7.10. O serviço de fornecimento e recarga de extintores deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 12693 (para recarga de extintores) e a NBR 10897 (para extintores de incêndio);

7.11. A empresa fornecedora deve apresentar certificados e licenças que comprovem a capacidade técnica para fornecer os extintores e realizar os serviços de recarga, incluindo a certificação de qualidade e segurança do produto;

7.12. Os extintores devem ser entregues em condições adequadas, sem danos, e em conformidade com as recomendações para transporte e armazenamento, como especificado pela ABNT NBR 12.047 e regulamentações do Inmetro;

7.13. O fornecedor de extintores deve garantir que o processo de instalação e manutenção dos extintores siga as orientações da ABNT NBR 17.163. Isto inclui a orientação sobre periodicidade de recarga e inspeção;

7.14. O fornecedor deve fornecer todas as documentações pertinentes, como certificado de calibração, manual de operação e recarga, e o relatório de testes dos extintores fornecidos.

Sustentabilidade

7.15. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.15.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

7.15.2. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento,



armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

7.15.2.1. Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

7.15.2.2. Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

7.15.2.3. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

7.15.2.4. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

7.15.2.5. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

7.15.2.6. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

7.15.2.7. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente;

7.15.2.8. Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração;

7.15.2.9. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

8. Requisitos da Habilitação:



8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO);

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

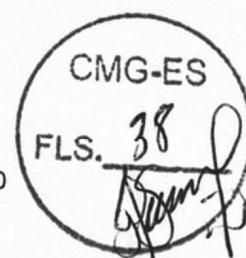
8.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2. Habilitação jurídica:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br/;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Das Obrigações da Contratada:

9.1. A Empresa responsável deverá executar a manutenção e recarga de todos os extintores de incêndio instalados nas dependências da Câmara Municipal;

9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que *lhe forem* solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.6. Utilizar profissionais qualificados para operação dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

9.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.14. Realizar o teste hidrostático conforme normas técnicas e de segurança;

9.15. Proceder à demarcação de solo nas áreas internas e externas, conforme necessidade identificada;

9.16. Fornecer materiais de qualidade e mão de obra qualificada para execução dos serviços.

10. Das Obrigações da Contratante:

10.1. Fornecer as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor